

**DECRETO Nº 7.375, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder, o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2017.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que feito empenho para Dierlei Henrique Dias, de adiantamento;

Considerando que o servidor não utilizou todo recurso adiantado;

Considerando que o servidor fez devolução de parte do recurso;

Considerando a existência de saldo orçamentário do respectivo empenho;

Considerando a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Cancelado o Resto a Pagar processado referente ao empenho do exercício de 2017 no valor de R\$230,16 (duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionado:

NUMERO EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
10.388	Dierlei Henrique Dias	230,16

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 26 de Junho de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

